PORTARIA No 629/2021-GP/FASEPA DE 26/08/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de maio de 2021, publicado no DOE 34571, e considerando da Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS.

Considerando que a Comissão GDAS concluiu os trabalhos de consolidação das Avaliações de Desempenho individual e Institucional;

Considerando a necessidade de Homologação do resultado com divulgação na Imprensa Oficial e em meio eletrônico, conforme o art. 28 do Decreto Estadual no 1.047 de 05 de maio de 2014.

**RESOLVE:** 

HOMOLOGAR, o resultado final das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional do 1º Quadrimestre referente ao período de 16/01/2021 a 15/05/2021 dos servidores lotados na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, com a devida publicação da relação da pontuação total no site eletrônico http://www.fasepa.pa.gov.br/;

INFORMAMOS a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso perante a Comissão GDAS, com as razões que o fundamentem e o justifiquem, bem como com todos os documentos capazes de comprovar seus argumentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ-FASEPA

LUIZ CELSO DA SILVA

Presidente da FASEPA